

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS INVESTIGATIVAS

EDITAL PIBIC/CNPq DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VIGÊNCIA AGOSTO 2019 – JULHO 2020

O Diretor Acadêmico, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação do programa de Iniciação Científica, e com base no Regulamento do Programa de Iniciação Científica e Práticas Investigativas, torna público o presente edital, que tem por objetivo regulamentar a participação no processo de seleção de projetos de iniciação científica da Faculdade Cesgranrio, com vigência para o período de **01/08/2019 a 31/07/2020**, por meio do cadastro de projeto(s) de pesquisa.

1 Objetivos

1.1 O presente Edital atende aos seguintes objetivos de Iniciação Científica e Práticas Investigativas, segundo o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico:

- I. Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- II. Propiciar a Instituição um instrumento de formulação de política de iniciação científica à pesquisa para alunos de graduação;
- III. Estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- IV. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- V. Estimular pesquisadores produtivos e envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- VI. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- VII. Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- VIII. Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

2 Bolsas

2.1 As bolsas PIBIC são destinadas a alunos matriculados e cursando graduação na Faculdade Cesgranrio, de acordo com os termos do presente edital e do Regulamento do Programa de Iniciação Científica e Práticas Investigativas, da Faculdade.

2.2 As bolsas serão concedidas pelo período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovação.



2.3 Para renovação de bolsa será necessário a realização de nova inscrição do projeto pelo orientador, de acordo com o Cronograma deste Edital.

3. Orientador e Co-orientador

3.1 Requisitos

- I. Ser integrante da carreira docente da Faculdade Cesgranrio, com titulação de Doutor ou Mestre, em regime de trabalho integral ou parcial;
- II. Ser, preferencialmente, pesquisador atuante;
- III. Ter carga horária disponível para orientação.

3.2 Compromissos

- I. Escolher e indicar, para Iniciação Científica, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- II. Realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- III. Acompanhar as exposições dos resultados finais feitas pelos bolsistas por ocasião do Evento de Avaliação do Programa;
- IV. Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- V. Comunicar imediata e formalmente à Coordenação do Programa eventuais problemas e possíveis alterações relacionadas ao desenvolvimento do projeto, ao aluno ou ao orientador.

4 Bolsista

4.1 Requisitos

Estar regularmente matriculado e cursando graduação na Faculdade Cesgranrio;

Ser indicado pelo orientador;

Possuir Currículo Lattes no CNPq;

Não acumular bolsa com outros programas do CNPq, outras agências ou da própria Instituição;

Não exercer qualquer tipo de atividade remunerada, nem ter vínculo empregatício.

4.2 Compromissos

- I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias;
- II. Executar o plano de trabalho aprovado sob orientação do pesquisador com dedicação de 20 horas semanais;
- III. Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação em todas as fases do trabalho;
- IV. Apresentar, após seis meses de vigência do projeto, Relatório das atividades desenvolvidas do período (Relatório Semestral) de acordo com as normas e data estabelecidas pelo Comitê Assessor Local;



- V. Apresentar até 20 dias do término do Programa, Relatório final da Pesquisa, de acordo com normas estabelecidas pelo Comitê Assessor Local;
- VI. Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PIBIC/CNPq e Faculdade Cesgranrio nas apresentações de trabalho e publicações resultantes da pesquisa desenvolvida.

5 Inscrições

5.1 A inscrição no Programa de Iniciação Científica deverá ser feita na secretaria da Faculdade Cesgranrio.

5.2 O Projeto, proposto pelo aluno, deverá ser apresentado pelo orientador no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e seguindo o modelo definido pela Faculdade Cesgranrio.

5.3 Além do Projeto de Iniciação Científica, deverá ser apresentado no ato da inscrição:

- I. Currículo Lattes do orientador
- II. Currículo Lattes do aluno

6 Seleção

6.1 A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê Assessor Local de acordo com os seguintes critérios:

- I. Análise do currículo do orientador nos últimos 5 (cinco) anos:
 - a) produção científica, artístico-cultural ou tecnológica;
 - b) experiência em orientação de Iniciação Científica - IC, monografias, dissertações e teses concluídas;
 - c) experiência em pesquisa;
 - d) participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq;
 - e) regime de trabalho.
- II. Análise do projeto do aluno:
 - a) relevância do projeto;
 - b) vinculação do projeto à linha de pesquisa do orientador;
 - c) clareza na proposição do problema;
 - d) viabilidade de execução da pesquisa do período de 12 meses;
 - e) avaliação do currículo do aluno.

7 Resultado

7.1 Os resultados serão divulgados na Secretaria da Faculdade, conforme descrito no Cronograma deste Edital.

8 Pedido de Reconsideração

8.1 Os autores de projetos eventualmente recusados poderão apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma.

9 Disposições Finais

9.1 Os projetos não contemplados para a concessão de bolsas poderão ser desenvolvidos junto ao Programa de Iniciação Científica e Práticas Investigativas da Faculdade Cesgranrio, desde que haja manifestação expressa do orientador e do aluno.

10 Cronograma

Período	Atividade
29/04/2019	Divulgação do Edital
02/05 a 31/05/2019	Período da submissão dos projetos
03/06 a 13/06/2019	Avaliação dos projetos pelo Comitê Assessor Local
14/06/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
17/06 a 18/06/2019	Interposição de Recurso
19/06 a 20/06/2019	Período de avaliação de Recurso
21/06/2019	Divulgação do Resultado Final

Paulo Alcantara Gomes
Diretor Acadêmico

Marcelo Pereira Marujo
Coordenador do Programa de Iniciação Científica
e Práticas Investigativas